

Ementário de Gestão Pública

Ementário de Gestão Pública nº 2.373

 EMENTARIOGP / 02/07/2020 / BOLETIM

Normativos

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO. DECRETO Nº 10.411, DE 30 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. DECRETO Nº 10.410, DE 30 DE JUNHO DE 2020. Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS SUBNACIONAIS. PORTARIA STN/ME Nº 350, DE 29 DE JUNHO DE 2020. Divulga a consolidação das contas públicas dos entes da Federação do exercício de 2019 conforme art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

TERCEIRIZAÇÃO. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2020. Altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

ÉTICA PROFISSIONAL. RESOLUÇÃO ANAC Nº 569, DE 25 DE JUNHO DE 2020. Aprova o Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos da ANAC.

GOVERNANÇA, RISCOS, CONTROLES e INTEGRIDADE. PORTARIA MEC Nº 563, DE 30 DE JUNHO DE 2020. Aprova a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade do Ministério da Educação – PGRI/MEC e dá outras providências e RESOLUÇÃO UFSM Nº 15, DE 23 DE JUNHO DE 2020. Aprova a (re)criação do

órgão colegiado denominado “Comitê de Governança, Riscos e Controles” (CGRC)

vinculado ao Gabinete do Reitor na estrutura organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

CORREIÇÃO. PORTARIA CRG/CGU Nº 1.484, DE 26 DE JUNHO DE 2020. Cancela o Enunciado nº 15, de 18 de janeiro de 2017.

ATENDIMENTO AO TCU e PRESTAÇÃO DE CONTAS. RESOLUÇÃO CIG/CC/PR Nº 2, DE 29 DE JUNHO DE 2020. Estabelece o fluxo, os prazos e as obrigações relacionados ao monitoramento das recomendações e dos alertas exarados pelo Tribunal de Contas da União no âmbito do Processo de Prestação de Contas do Presidente da República.

Julgados

ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO. ACÓRDÃO Nº 6766/2020 – TCU – 1ª Câmara.

1.7. dar ciência (...), em atenção aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, sobre as seguintes impropriedades:

1.7.1. ausência de padrões de análise (...) para projetos nas modalidades de implantação e diversificação;

1.7.2. ausência de normas, critérios e padrões de análise de projetos que evidenciem, quando da análise de projetos e por meio de quadros ou informações textuais conclusivas, (...) para que as pessoas jurídicas possam se enquadrar como depositárias dos depósitos para reinvestimento;

1.7.3. ausência de normas, critérios e padrões de análise de projetos que evidenciem, quando da elaboração das peças técnicas após a vistoria técnica, o cumprimento da condicionante (...), a saber, verificação de que os recursos liberados correspondentes a exercícios anteriores foram aplicados nas condições previstas no projeto aprovado (...);

1.7.4. ausência de normas, critérios e padrões que evidenciem o cumprimento da previsão (...), a saber, encaminhamento pela empresa beneficiária com incentivos fiscais de documentos que comprovem a incorporação dos recursos de reinvestimento ao seu capital ou manutenção na conta denominada Reserva de

Incentivos Fiscais;

1.7.5. ausência de normas, critérios e padrões que evidenciem a verificação da veracidade das informações prestadas pelas empresas quanto à capacidade real instalada, parâmetro essencial para definição do valor do índice de 20% a ser alcançado pelas empresas, em prejuízo da adequada análise (...);

1.7.6. descumprimento de controles (...), consistente na verificação da veracidade das informações constantes nos mapas de produção apresentados pelas empresas em cotejamento com o Livro de Registro de Inventário e do Livro de Saída da empresa, parâmetro essencial para definição do valor do índice de 20% a ser alcançado pelas empresas, em prejuízo da adequada análise (...).

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e GESTÃO DA FROTA. ACÓRDÃO Nº 6767/2020 – TCU – 1ª Câmara.

1.7. recomendar (...), com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de: (...)

1.7.2. realizar estudos a fim de: i) apontar a melhor forma de atendimento da demanda pelos serviços de transporte; e ii) obter pleno aproveitamento da frota própria e/ou definir um plano de desfazimento de veículos considerados como ociosos ou antieconômicos, em observância aos termos estabelecidos nos Capítulos V e VII da Instrução Normativa-SLTI/MPOG 3/2008;

GESTÃO PREDIAL. ACÓRDÃO Nº 6767/2020 – TCU – 1ª Câmara.

1.7. recomendar (...), com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de: (...)

1.7.3. estabelecer factível e efetivo plano de ação, visando à elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico para adequação de suas edificações às normas de segurança vigentes, bem como a consequente obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. ACÓRDÃO Nº 6767/2020 – TCU – 1ª Câmara.

1.8. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades, constatadas no exame desta prestação de contas, com vistas à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes:

1.8.1. indicação de docentes em regime de dedicação exclusiva para ocupar cargos

na Diretoria Executiva ou atuar como membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (...), e outras entidades afins (Lei 12.772/2012, art. 20, § 2º);

RELATÓRIO DE GESTÃO. ACÓRDÃO Nº 6767/2020 – TCU – 1ª Câmara.

1.8. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades, constatadas no exame desta prestação de contas, com vistas à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes: (...)

1.8.2. o item 5 do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014 (Planejamento da unidade e resultados alcançados) não está de acordo com o respectivo conteúdo estabelecido no Anexo II à Decisão Normativa-TCU 134/2013, em especial porque as informações foram apresentadas de forma genérica e prolixa, não demonstra, objetivamente, a correlação existente entre os objetivos do plano de gestão institucional, as competências (...) e o Plano Plurianual, não apresenta o resultado do desempenho dos objetivos estratégicos do plano de gestão institucional, inviabilizando a avaliação do grau de alcance dos objetivos estratégicos (...) esperado para o exercício de 2014;

GESTÃO PREDIAL, CAPACIDADE TÉCNICA e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. ACÓRDÃO Nº 6848/2020 – TCU – 1ª Câmara.

a) a exigência (...) no sentido de que só seriam aceitos atestados de capacidade técnica desde que a conclusão do contrato não tivesse ocorrido há mais de 3 (três) anos, afronta o art. 30, § 5º, da Lei 8.666/1993; e

b) foi indevida a inabilitação (...) em função do entendimento de que os atestados por ela apresentados não guardavam compatibilidade com o cargo objeto do Pregão, em especial, com o posto de oficial de manutenção predial, correspondente ao CBO 5143-25, uma vez que, nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada, sob pena de afrontar os princípios da competitividade e da isonomia entre os licitantes, insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/1993, e as diretrizes do TCU (Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, Relator Min. Aroldo Cedraz, Acórdão 1.443/2014-TCU-Plenário, Relator Min. Aroldo Cedraz, Acórdão 744/2015-TCU-2ª Câmara, Relatora Min. Ana Arraes).

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES. ACÓRDÃO Nº 6873/2020 – TCU – 1ª Câmara.

9.4.1.2. não ter tomado providências para sanar a falha na segregação de funções do Ministério, que propiciou a ocorrência das falhas na segregação de funções, permitindo que o SPOA Substituto participasse das fases de planejamento, realização e homologação de processo licitatório e, posteriormente, do processo de pagamento dos serviços contratados, com infração ao disposto no art. 62, p. único, do Regimento Interno (...), e ao princípio da moralidade, inserto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993;

Gestão em Gotas

Notícias, Artigos, Atos e Eventos

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e ETP DIGITAL. Comunicado importante: utilização do Sistema ETP digital para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

BOLETIM DO TCU. Boletim de Jurisprudência nº 314.

COMPRAS PÚBLICAS e CUSTOS ADMINISTRATIVOS. Identificação dos custos administrativos dos processos de compras da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

EFICIÊNCIA. Projeto de Lei no 7.843/2017, que institui regras e instrumentos para a eficiência pública.

OBRA PÚBLICA. Obras públicas, o que muda e o que não muda com a PI 13.395/2020?

SIAFI. Integra Siafi torna mais fácil a vida dos órgãos públicos federais.

DESJUDICIALIZAÇÃO. STJ e AGU assinam acordo para redução de processos.

INOVAÇÃO. Laboratórios de Inovação no Setor Público: mapeamento e diagnóstico de experiências nacionais.

PERIÓDICOS. Revista de Administração Pública vol. 54 no.3 (maio/jun. 2020), Práticas em Gestão Pública Universitária V. 3, N. 2 (2019) e Análise Econômica do Direito: Resultado de Pesquisa do Graed.

CORONAVÍRUS e COMPRAS PÚBLICAS. Pandemia e erro grosseiro nas contratações emergenciais.

ADICIONAIS OCUPACIONAIS. OFÍCIO CIRCULAR SEI No 1917/2020/ME – Consulta às áreas de Gestão de Pessoas. Portaria no 7.538, de 27 de julho de 2018. Relatório Final. Grupo de trabalho.

COMPRAS PÚBLICAS. Novidades a caminho: adesão do Brasil ao Acordo de Compras Governamentais – GPA.

Compartilhe isso:**Curtir isso:**

Carregando...

Relacionado

Ementário de Gestão Pública
nº 2.353
10/03/2020
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública
nº 2.375
Normativos CORONAVÍRUS. LEI
Nº 14.020, DE 6 DE JULHO DE
2020. Institui o Programa
Emergencial de Manutenção
do Emprego e da Renda;
10/07/2020
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública
nº 2.274
Normativos CARGOS
PÚBLICOS. DECRETO Nº 9.754,
DE 11 DE ABRIL DE 2019.
Extingue cargos efetivos vagos
e que vierem a vagar dos
15/04/2019
Em "Boletim"

ACORDO DE LENIÊNCIA

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

BOLETIM DO TCU

CAPACIDADE TÉCNICA

COMPRAS PÚBLICAS

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS SUBNACIONAIS

CONTROLE INTERNO

CORONAVÍRUS

CORREIÇÃO

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DESJUDICIALIZAÇÃO

EFICIÊNCIA

ESTATAIS

GESTÃO DA FROTA

GESTÃO PREDIAL

INOVAÇÃO

OBRA PÚBLICA

OCDE

PERIÓDICOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

SIAFI

ANTERIOR

PRÓXIMO



[INÍCIO](#) [CANVAS DE RISCO](#) [RECEBA POR E-MAIL](#) [WHATSAPP](#) [ARQUIVO](#)
[APADRINHE O EMENTÁRIO](#) [CONTATO](#)

Copyright © 2020 Ementário de Gestão Pública - Desenvolvido por CreativeThemes